



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 141

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2004

PREÇO R\$ 1,10

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....		15	26
Atos do Poder Executivo .....	1	15	
Casa Militar .....		16	
Secretaria de Estado de Governo .....		17	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa .....	5	18	26
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	18	26
Secretaria de Estado de Educação.....	8		
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	20	29
Secretaria de Estado de Ação Social.....	10		
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras .....	10	22	29
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	10		30
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social .....	10		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		22	30
Polícia Civil do Distrito Federal.....		22	31
Polícia Militar do Distrito Federal .....		23	
Secretaria de Estado de Cultura .....	10	23	31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		23	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....		24	32
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			32
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer .....	11	24	
Secretaria de Estado de Trabalho.....	11		
Secretaria de Estado de Solidariedade .....		24	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais .....	11	24	32
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia .....			32
Secretaria de Estado de Assuntos Sindicais.....	12		
Secretaria de Planejamento e Coordenação .....	12		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		25	32
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	14		
Ineditoriais .....			32

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 24.662, DE 17 DE JUNHO DE 2004. (\*)

Altera o Anexo do Decreto nº 24.160 de 17 de outubro de 2003, que dispõe sobre a gratificação de função de natureza especial aos militares da PMDF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no inciso VII do artigo 3º da lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e o que consta do processo nº 054.000.929/2004, DECRETA:

Art. 1º - O Anexo do Decreto nº 24.160 de 17 de outubro de 2003, que dispõe sobre a gratificação de função de natureza especial aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal de que trata o inciso VII do artigo 3º da lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, fica alterado na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

(\*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 115, de 18 de junho de 2004.

ANEXO DO DECRETO Nº 24.662 DE 17 DE JUNHO DE 2004 (\*)

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL - PMDF

GRUPO I QUANTITATIVO: 15; VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDO DE CORONEL: 39,67; CARGOS/FUNÇÕES.

Diretor de Pessoal, Diretor de Finanças, Diretor de Apoio Logístico, Diretor de Saúde, Diretor de Ensino, Diretor de Inativos e Pensionistas, Corregedor-Geral, Assessor Parlamentar, Comandante da APMB, Comandante do CPRM, Comandante do CPRL, Comandante do CPRO, Comandante do CPESp, Chefe do Gabinete do Comandante-Geral, Chefe do Centro de Inteligência; TOTAL: 15/15.

GRUPO II QUANTITATIVO: 35; VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDO DE CORONEL: 30,85; CARGOS/FUNÇÕES.

Comandante do CSM, Comandante do CFAP, Comandante do BOPE, Comandante do RPMON, Comandante do 1º BPM, Comandante do 2º BPM, Comandante do 3º BPM, Comandante do 4º BPM, Comandante do 5º BPM, Comandante do 6º BPM, Comandante do 7º BPM, Comandante do 8º BPM, Comandante do 9º BPM, Comandante do 11º BPM, Comandante do 12º BPM, Comandante do 13º BPM, Comandante do 14º BPM, Diretor da POL, Diretor do CO, Adjuntante-Geral, Chefe do CIAD, Chefe da 1ª Seção do EM, Subcomandante do CPRM, Subcomandante do CPRL, Subcomandante do CPRO, Subcomandante do CPESp, Subdiretor da DP, Subdiretor da DIF, Subdiretor da DAL, Subdiretor da DS, Subdiretor da DE, Subdiretor da DIP, Corregedor Adjunto, Subchefe do GCG, Subchefe do CI; TOTAL: 35/35.

GRUPO III QUANTITATIVO: 46; VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDO DE CORONEL: 22,04; CARGOS/FUNÇÕES.

Subcomandante da APMB, Subcomandante do CSM, Subchefe do CIAD, Subdiretor da POL, Subdiretor do CO, Subcomandante do CFAP, Subcomandante do BOPE, Subcomandante do RPMON, Subcomandante do 1º BPM, Subcomandante do 2º BPM, Subcomandante do 3º BPM, Subcomandante do 4º BPM, Subcomandante do 5º BPM, Subcomandante do 6º BPM, Subcomandante do 7º BPM, Subcomandante do 8º BPM, Subcomandante do 9º BPM, Subcomandante do 11º BPM, Subcomandante do 12º BPM, Subcomandante do 13º BPM, Subcomandante do 14º BPM, Comandante da CPMA, Comandante da CPRV, Comandante da 3ª CPMInd, Comandante da 4ª CPMInd, Comandante da 7ª CPMInd, Comandante da 9ª CPMInd, Comandante da 10ª CPMInd, Comandante da 11ª CPMInd, Comandante da 12ª CPMInd, Comandante da 14ª CPMInd, Comandante da 15ª CPMInd, Comandante da 16ª CPMInd, Comandante da 17ª CPMInd, Comandante da 18ª CPMInd, Comandante da 19ª CPMInd, Chefe da 2ª Seção do EM, Chefe da 3ª Seção do EM, Chefe da 4ª Seção do EM, Chefe da 5ª Seção do EM, Chefe da 6ª Seção do EM, Ajudante de Ordens do Cmt-Geral (02), Ajudante de Ordens do Chefe do EM (02), Chefe do CASo; TOTAL: 46/46.

GRUPO IV QUANTITATIVO: 4 VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDO DE CORONEL: 17,74; CARGOS/FUNÇÕES.

Chefe da Folha de Pgtto/DP, Chefe da Folha de Pgtto/DIP, Pagador Geral/DIF, Almoxarife-Geral/CSM; TOTAL: 4/4.

GRUPO V QUANTITATIVO: 264; VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDO DE CORONEL: 8,81; CARGOS/FUNÇÕES.

OPM: Gabinete do Cmt-Geral - 01 Auxiliar Sub Ten ou Sgt, 07 Auxiliares Cb PM ou Sd PM e 08 motoristas Cb PM ou Sd PM; Estado-Maior - 07 Auxiliares Cb PM ou Sd PM e 03 Motoristas Cb PM ou Sd PM; Ajudância-Geral - 02 Auxiliares Cb PM ou Sd PM, 02 Motoristas Cb PM ou Sd PM; CIAD, DS, POL e CO - 08 Auxiliares Cb PM ou Sd PM (2 por OPM), 04 Motoristas Cb PM ou Sd PM (1 por OPM); CASo - 01 Auxiliar Cb PM ou Sd PM, 01 Motorista Cb PM ou Sd PM; CPM, CI, DP, DIF, DAL, DE, DIP, APM, CFAP, CSM, CPRM, CPRL, CPRO, CPESp, 1º BPM, 2º BPM, 3º BPM, 4º BPM, 5º BPM, 6º BPM, 7º BPM, 8º BPM, 9º BPM, 11º BPM, 12º BPM, 13º BPM, 14º BPM, BOPE, RPMon, CPRv, CPMA, 3ª CPMInd, 4ª CPMInd, 7ª CPMInd, 9ª CPMInd 10ª CPMInd, 11ª CPMInd 12ª CPMInd, 14ª CPMInd 15ª CPMInd, 16ª CPMInd 17ª CPMInd, 18ª CPMInd 19ª CPMInd - 132 Auxiliares Cb PM ou Sd PM (3 por OPM) e 88 Motoristas Cb PM ou Sd PM (2 por OPM); TOTAL: 264/264.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 115, de 18 de junho de 2004.

DECRETO N.º 24.830, DE 23 DE JULHO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de julho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I		DESPESA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				250.000	
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 002304 0073 IMPLANTACÃO DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DO GOVERNO ITINERANTE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	44.90.51	107	250.000	250.000	
2004AC00333			TOTAL	250.000	

ANEXO II		DESPESA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101.00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				250.000	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000685 0104 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.33	107	50.000	50.000	
04.131.3200.2901 EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000744 0061 EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	107	200.000	200.000	
2004AC00333			TOTAL	250.000	

DECRETO N.º 24.831, DE 23 DE JULHO DE 2004

Altera a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Assuntos Sindicais do Distrito Federal e disponibiliza cargos criados pela Lei n.º 3.362, de 16 de junho de 2004 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei n.º 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei n.º 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Assuntos Sindicais do Distrito Federal, com a criação de uma Chefia de Gabinete, 02 Assessorias Especiais e 02 Assessorias Técnicas.

Art. 2º Ficam disponibilizados 06 (seis) cargos, Símbolo DF – 14, criados pela Lei n.º 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Secretaria de Estado de Assuntos Sindicais do Distrito Federal.

Art. 3º Os cargos a que se refere o artigo anterior ficam transformados, sem aumento de despesa, em :

01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE – 05, de Chefe de Gabinete, 02 (dois) DFA – 14, de Assessoria Especial, 02 (dois) DFA – 13, de Assessoria Técnica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de julho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO N.º 24.832, DE 23 DE JULHO DE 2004

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 428.781,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei n.º 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos n.ºs: 060.015.354/2003, 060.015.357/2003, 060.015.371/2003, 060.015.383/2003, 060.015.388/2003, 060.015.399/2003, 060.015.400/2003, 061.001.563/2000, 050.001.080/2004 e 193.000.101/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 428.781,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da incorporação de recursos dos Convênios n.ºs 571/2001-MS/SES/DF, 3383/2001-MS/FNS/SES/DF, 1506/2000-FNS/MS/SES/DF, 3019/2000-MS/SES/DF, 515/1999-MS/VIGISUS/SES/DF, 550/1999-MS/SES/DF, 4287/2001-MS/SES/DF, 1037/1999-MS/SES/DF, 030/031/032/154/169-SENASP/MJ/SSPDS/DF e 0058/2000-2004/CNPQ/FAP/DF.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do Distrito Federal ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de julho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I		RECEITA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1325.01.09	221		6.500	
	1761.99.00	232		129.600	
2004AC00327				TOTAL	136.100

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA  
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ  
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA  
Subsecretária-Diretora

ANEXO II		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
	1325.01.09	121	292.681		292.681	33.90.33
						121
						348
						2.303
						266
						36.051
2004AC00327					TOTAL	39.273
						93.613

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
220101.00001 24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			199.068		
06.181.2600.3510	APOIO A ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO - RIDE					
Ref 000783 0034	APOIO A ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO - RIDE					
		33.90.93	121	199.068		
					199.068	
150201.15201 40201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL			136.100		
19.571.1000.6026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
Ref 000409 0022	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
		33.90.18	221	6.500		
		33.90.18	232	129.600		
					136.100	
2004AC00327				TOTAL	335.168	

ANEXO IV		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901.17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			93.613		
10.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref 001152 0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE					
		33.90.93	121	2.050		
		44.90.52	121	44.250		
					46.300	
10.301.0300.2156	PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL					
Ref 001176 0021	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA					
		33.90.14	121	2.251		
		33.90.30	121	724		
		33.90.33	121	1.592		
		33.90.36	121	1.367		
		33.90.39	121	1.045		
		44.90.52	121	1.061		
					8.040	
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR					
Ref 001187 0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO					
		33.90.14	121	218		
		33.90.30	121	87		

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
230103.00001 16102	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL			40.000		
13.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref 002226 0042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL					
		33.90.36	100	7.000		
		33.90.37	100	20.000		
					27.000	
13.391.2300.2465	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL					
Ref 000815 0042	MEMÓRIA FILMOGRÁFICA E DOCUMENTAL					
		33.90.39	100	10.000		
					10.000	
13.391.2300.2465	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL					
Ref 001463 0045	MEMÓRIA FILMOGRÁFICA E DIGITALIZAÇÃO					
		33.90.30	100	1.000		
		33.90.39	100	2.000		
					3.000	
130103.00001 19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			70.000		
04.177.0100.8507	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref 000401 0049	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL					
		31.90.11	100	70.000		
					70.000	
240101.00001 20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			4.000		
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref 000495 0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES A SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
		33.90.93	100	4.000		
					4.000	

DECRETO N.º 24.833, DE 23 DE JULHO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.496.500,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos n.ºs: 151.000.080/2004, 160.000.214/2004, 030.003.683/2004, 112.002.577/2004, 170.000.227/2004, 060.041.532/2004, 134.000.933/2004, 144.000.288/2004, 144.000.294/2004 e 145.000.459/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 6.496.500,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de julho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
230103.00001 16102	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL			40.000		
13.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref 002226 0042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL					
		33.90.36	100	7.000		
		33.90.37	100	20.000		
					27.000	
13.391.2300.2465	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL					
Ref 000815 0042	MEMÓRIA FILMOGRÁFICA E DOCUMENTAL					
		33.90.39	100	10.000		
					10.000	
13.391.2300.2465	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL					
Ref 001463 0045	MEMÓRIA FILMOGRÁFICA E DIGITALIZAÇÃO					
		33.90.30	100	1.000		
		33.90.39	100	2.000		
					3.000	
130103.00001 19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			70.000		
04.177.0100.8507	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref 000401 0049	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL					
		31.90.11	100	70.000		
					70.000	
240101.00001 20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			4.000		
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref 000495 0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES A SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
		33.90.93	100	4.000		
					4.000	

190101.00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			1.230.000
15.451.3300.1187		AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS			
Ref 001622	0054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	44.90.51	100	30.000
					30.000
15.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS			
Ref 003102	0163	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS NA RIDE	44.90.51	100	1.200.000
					1.200.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			3.500.000
15.451.0084.2700		EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO			
Ref 000778	0018	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	3.500.000
					3.500.000
250101.00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO			950.000
11.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref 000589	0096	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRABALHO			

ANEXO I DESPESA RS 1,00  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	33.90.39	100	950.000	950.000
780101.00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		600.000
16.482.1200.7027		PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS DESTINADOS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA		
Ref 001302	0024	PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS DESTINADOS AO ASSENTAMENTO DE POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	44.90.51	600.000
				600.000
190107.00001	38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO		37.000
15.451.0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		
Ref 001488	0018	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	44.90.51	20.000
				20.000
15.451.3100.1836		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO		
Ref 002206	0023	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	44.90.51	17.000
				17.000
190116.00001	38116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO		65.500
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
Ref 000428	0078	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	44.90.52	15.000
				15.000
04.122.0900.2024		CAMPANHAS COMUNITÁRIAS EDUCATIVAS		
Ref 001975	0001	CAMPANHAS COMUNITÁRIAS EDUCATIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	33.90.39	5.000
				5.000

15.451.0084.1069		CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS			
Ref 001109	0025	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGENS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.30	100	20.000
			44.90.51	100	25.000
					45.000
20.606.1100.1994		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR			
Ref 000535	0012	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	44.90.51	132	500
					500
2004AC00329				TOTAL	6.496.500

ANEXO II DESPESA RS 1,00  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230103.00001	16102	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL		110.000
13.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)		
Ref 002212	0030	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.08	4.000
			33.90.46	3.000
				7.000
13.391.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		
Ref 000394	0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	20.000
			31.90.13	50.000
				70.000
13.391.2300.2465		PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL		
Ref 000815	0042	MEMÓRIA FILMOGRÁFICA E DOCUMENTAL	44.90.52	13.000
				13.000
13.392.1400.2463		DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL		
Ref 000886	0045	DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	20.000
				20.000
240101.00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		4.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Ref 000495	0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES A SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	31.90.96	4.000
				4.000
190101.00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		1.200.000
15.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS		
Ref 003102	0163	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS NA RIDE	33.90.30	1.200.000
				1.200.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL		3.500.000
15.452.0700.2346		MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES		
Ref 000229	0030	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	31.90.34	3.500.000
				3.500.000

250101.00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO				950.000
11.334.0116.2705		ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO				
Ref 001803	0028	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO	33.90.39	100	950.000	
280101.00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				950.000 600.000
16.843.0001.9002		RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO				
Ref 000104	0024	RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO				

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
	32.90.21	100	300.000		
	46.90.71	100	300.000		
				600.000	
190107.00001	38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO		37.000	
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref 000302	0048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.39	120	37.000
				37.000	
190116.00001	38116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO		65.500	
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref 000428	0078	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.30	100	40.000
				40.000	
15.451.0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			
Ref 002150	0059	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	44.90.51	100	25.000
				25.000	
20.606.1100.1994		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR			
Ref 000535	0012	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.39	132	500
				500	
190117.00001	38117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS		30.000	
15.451.1317.5963		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Ref 003003	0047	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO DO IDOSO NA RA XV(EP)	44.90.51	100	30.000
				30.000	
20044C00329		TOTAL		6.496.500	

DECRETO Nº 24.834, DE 23 DE JULHO DE 2004.

Dispõe sobre o prazo que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento das medidas exigidas no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 24.371, de 20 de janeiro de 2004, contado a partir de 21 de julho de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de julho de 2004

116º da República e 45º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 221, DE 23 DE JULHO DE 2004

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 41, de 22 de março de 2004, resolve: Art. 1º As atividades de reprodução gráfica da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal serão desenvolvidas com a utilização de máquinas reprográficas e copiadoras, e compreendem a reprodução de legislação, processos, pareceres, plantas e outros documentos oficiais de interesse exclusivo do serviço. Parágrafo único - A reprodução de que trata o caput deste artigo será requisitada em formulário próprio, no qual deverá constar, de forma clara e precisa, a especificação do material a ser produzido, e somente será atendida mediante apresentação da requisição, devidamente preenchida e assinada pelo chefe ou pelo responsável do setor requisitante. Art. 2º Serão fornecidas cópias sem ônus para o interessado quando se tratar de pedidos amparados pela alínea "b" do inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinada com o inciso II do artigo 23 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Art. 3º. As requisições de reproduções gráficas serão arquivadas pelo setor usuário e servirão para a conferência da fatura de pagamento mensal dos respectivos serviços pelo executor do contrato. Art. 4º É proibida a reprodução, em caráter particular, de quaisquer documentos oficiais, tais como: informações, pareceres, demonstrativos e similares, ressalvados os casos em que houver a autorização de que trata o § 1º do art. 1º desta Portaria. § 1º A divulgação não-autorizada, por qualquer meio, de documentos de se enquadre no caput deste artigo constituirá infração ao disposto no art. 116, inciso II, III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sujeitando os responsáveis às penalidades previstas em lei. Art. 4º Ficam estipulados no âmbito deste Governo os respectivos valores: I - cópia de planta (metro linear) - R\$ 5,00 (cinco reais); II - fotocópia em papel duplo ofício - R\$ 1,00 (um real); e III - fotocópia em papel ofício - R\$ 0,20 (vinte centavos). § 1º Os valores estabelecidos nos incisos I, II e III serão atualizados anualmente pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa. § 2º As taxas serão recolhidas no Banco de Brasília S.A - BRB, através do documento arrecadação - DAR, código 357.3 - Taxa de Expediente. Art. 5º Não serão reproduzidas obras intelectuais, assim consideradas pelas normas legais que regulem os direitos autorais, observadas as execuções previstas em lei, nem fornecidas certidões ou cópias reprográficas dos documentos ou peças processuais com nota de "reservado", "confidencial" ou "sigilosa", salvo autorização expressa do responsável de cada órgão ou entidade. Art. 7º Caberá ao Subsecretário de Apoio Operacional ou equivalente de cada órgão zelar pelo fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, bem assim solucionar os casos omissos. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEA nº 62, de 7 de novembro de 1995.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de julho de 2004

DECISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº: 030.006.614/2003. INTERESSADO: Gerência de Manutenção de veículos - DT/SGRH/SGA. ASSUNTO: Irregularidade na área da Gerência de Manutenção de Transportes, consubstanciada no furto de uma turbina do motor de viatura. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I do artigo 145, da Lei Federal nº 8.112/90, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 197/91. PARECER DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: Conforme consta da peça inicial da denúncia, foi detectado o furto de uma turbina de motor, pertencente à viatura oficial FIAT IVECO - ambulância - que se encontrava nas dependências da Gerência de Manutenção de Veículos. Consoante o artigo 143, da Lei Federal nº 8112/90, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 197/91 foi instaurada Sindicância, cujo ritual obedeceu às

disposições contidas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos, aprovado pela Portaria SGA/nº 16, de 24/01/03, concluindo o seu condutor, que, apesar dos esforços, não conseguiu lograr êxito na identificação do autor do furto. Assim, acolhendo sugestão fluida da Sindicância, opinamos pelo arquivamento dos autos, com base no inciso I, do artigo 145 do diploma legal retromencionado, não sem antes comunicar o evento à FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., contratada à prestação de serviços de vigilância armada, desarmada e segurança, objetivando proceder à reposição de bem patrimonial semelhante ou proceder ao seu ressarcimento, oferecendo-se a priori, o prazo de 5 (cinco) dias para exercer o Contraditório e a Ampla Defesa, previstos na Lei nº 8.666/93. DECISÃO: 1. De acordo, tendo em vista que a Sindicância instaurada obedeceu as normas legais pertinentes. 2. Publique-se. 3. A Secretaria de Gestão de Recursos Humanos a fim de adotar o procedimento proposto.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 238, DE 22 DE JULHO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51 do Decreto 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do processo Nº 030.002.275/2004, RESOLVE: 1 - DOAR à Associação de Prevenção e Tratamento de Dependentes Químicos e Portadores do Vírus HIV de Brasília - TRANSFORME, o bem móvel denominado Automóvel Kombi, ano/mod. 2000/2001, motor 1.600 cm³/61 HP, à gasolina, refrigerado a ar, tombamento nº 0.321.637. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

## SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 02 –DIRAR/SUREC/SEF DE 22 DE JULHO DE 2004.

Declara o valor atualizado do limite para constituição de créditos tributários e ajuizamento de execuções fiscais, relativos ao ICMS e ao ISS.

A DIRETORA SUBSTITUTA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, e a Portaria nº 752, de 12 de dezembro de 2003, declara:

Art. 1º O valor de que trata o art. 1º do Decreto nº 24.055, de 16 de setembro de 2003, atualizado na forma da legislação vigente, é de R\$ 342,67.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SUZI CORREA MARQUES COSMO

## GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 05, DE 20 DE JULHO DE 2004.

Tabela de Valores Venais de veículos automotores usados

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do art. 102, da Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no art. 3º, da Lei nº 3.265, de 29 de dezembro de 2003, DECLARA:

Ficam incluídos na pauta de valores venais para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA relativo ao exercício de 2004, de que trata a Lei nº 3.265, de 29 de dezembro de 2003, os valores venais para os veículos usados licenciados no Distrito Federal abaixo relacionados na seguinte ordem: código e descrição da Marca/modelo, ano de fabricação, combustível e valor venal.

203610 - FORD/ECOSPORT 4WD 2.0L, 2004, GASOLINA, R\$ 57.726,50; 154532 - GM/ASTRA SEDAN CONFORT, 2004, GASOLINA, R\$ 39.980,00; 154526 - GM/ASTRA SEDAN ELITE, 2004, GASOLINA, R\$ 50.072,00; 501299 - M.A/CATERPILLAR, 2001, DIESEL, R\$ 89.000,00; 202803 - I/JEEP CHEROKEE SPORT, 1992, DIESEL, R\$ 26.700,00; 154529 - GM/ASTRA HB 4P ELITE, 2004, GASOLINA, R\$ 58.200,00; 218315 - I/LR FREELANDER 3DR 25L, 2004, GASOLINA, R\$ 136.000,00; 011215 - HARLEY DAVIDSON/FLHTCUI, 2004, GASOLINA, R\$ 76.900,00; 114811 - TOYOTA/FIELDER, 2004, GASOLINA, R\$ 56.040,00; 503699 - M.A/MASSEY-FERGUSON, 1997, DIESEL, R\$ 40.000,00; 011214 - HARLEY DAVIDSON/FXSTDI, 2004, GASOLINA, R\$ 59.600,00; 116660 - VW/PARATI 2.0 PLUS, 2004, GASOLINA, R\$ 41.500,00; 211726 - I/MMC PAJERO SP4X4 HPE G, 2004, GASOLINA, R\$ 126.500,00; 106049 - I/AUDI A4 3.0, 2004, GASOLINA, R\$ 178.000,00; 111801 - I/TOYOTA CAMRY XLE, 1996, GASOLINA, R\$ 25.627,00; 154524 - GM/ASTRA

HB 2P ELEGANCE, 2004, GASOLINA, R\$ 45.000,00; 011208 - HARLEY DAVIDSON/FLHRCI, 2004, GASOLINA, R\$ 72.000,00; 107409 - CITROEN/XSARA PICASSOEXA, 2004, GASOLINA, R\$ 48.400,00; 502699 - M.A/FORD, 1991, DIESEL, R\$ 30.000,00; 400115 - MARCOPOLO/VOLARE A6 MO, 2004, DIESEL, R\$ 77.200,00; 154530 - GM/ASTRA HB 2P COMFORT, 2004, GASOLINA, R\$ 42.500,00; 154531 - GM/ASTRA HB 4P COMFORT, 2004, GASOLINA, R\$ 45.800,00; 416203 - PEUGEOT/BOXER FFBM 32, 2003, DIESEL, R\$ 66.620,00; 107410 - CITROEN/XSARA PICASSO GXA, 2004, GASOLINA, R\$ 59.300,00; 243409 - RENAULT/MASTER FG 9M3DTI, 2004, DIESEL, R\$ 61.000,00; 106538 - I/BMW 5451NB31, 2004, GASOLINA, R\$ 340.000,00; 347401 - PEUGEOT/BOXER FURG MHVID, 2004, DIESEL, R\$ 56.200,00; 152450 - FIAT/PALIO HLX, 2004, GASOLINA, R\$ 26.352,00; 222411 - FIAT/STRADA TREK CE FLEX, 2004, GASOLINA, R\$ 33.600,00; 222413 - FIAT/STRADA ADVENT FLEX, 2004, GASOLINA, R\$ 32.900,00; 217516 - I/KIA K2400, 1995, DIESEL, R\$ 14.158,00; 501699 - TRATOR/CLARCK, 2000, DIESEL, R\$ 83.000,00; 503699 - M.A/MASSEY-FERGUSON, 1996, DIESEL, R\$ 38.000,00; 160812 - I/PEUGEOT 307 16 PRES PK, 2004, DIESEL, R\$ 49.000,00; 116659 - VW/PARATI 1.8 PLUS, 2004, GASOLINA, R\$ 32.000,00; 002810 - HONDA/CG 150 JOB, 2004, GASOLINA, R\$ 5.400,00; 503899 - M.A/MICHIGAN, 1993, DIESEL, R\$ 28.000,00; 211731 - I/MMC PAJERO HPE 3.2 D, 2004, DIESEL, R\$ 201.000,00; 339017 - VW/23.250 E, 2004, DIESEL, R\$ 130.000,00; 160806 - I/PEUGEOT 307 20A FELINE, 2004, GASOLINA, R\$ 52.500,00; 160540 - I/PEUGEOT 307 16 PRESENC, 2004, GASOLINA, R\$ 43.950,00; 160808 - I/PEUGEOT 307 RALLYE 20 A, 2004, GASOLINA, R\$ 51.700,00; 111052 - I/RENAULT MEGANE PRI 20S, 2004, GASOLINA, R\$ 57.300,00; 109607 - I/M.BENZ S320L, 2000, GASOLINA, R\$ 145.030,00; 463125 - VW/INDUSCAR GI R 210, 2003, DIESEL, R\$ 260.500,00; 114809 - TOYOTA/COROLLA XLI16VVT, 2003, GASOLINA, R\$ 32.832,00; 202803 - I/JEEP CHEROKEE SPORT, 2000, GASOLINA, R\$ 66.300,00; 023919 - AVA/KAWASAKI VN1500 MS, 2003, GASOLINA, R\$ 63.000,00; 107105 - I/CHEVROLET CAVALIER, 1990, GASOLINA, R\$ 10.000,00; 414101 - I/TOYOTA HIACE STANDARD, 1995, GASOLINA, R\$ 22.000,00; 011218 - I/H.DAVIDSON FLHPI, 2004, GASOLINA, R\$ 60.000,00; 111047 - I/RENAULT MEGANE EXP 16H, 2004, GASOLINA, R\$ 1.206,00; 222412 - FIAT/STRADA TREK FLEX, 2004, GASOLINA, R\$ 915,00; 502401 - M.A./FIAT ALLIS, DIESEL, R\$ 660,00.

FRANCISCO ANTONIO A. DE SOUSA

## DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 141 –AGTAG/DIATE/SUREC/SEF, DE 21 DE JULHO DE 2004  
Isenção do ICMS - Táxi

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/04, com fundamento no item 93 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22/12/97, alterado pelo Decreto nº 24.458, de 16/03/04, declara:

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir, junto a revendedores autorizados, com isenção do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - um veículo automotor novo, com motor de até 127 HP de potência bruta, que deverá ser utilizado exclusivamente na atividade de táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto, na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, CPF, PERMISSÃO:

124.003.902/04, FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 023.480.121-20, 0755; 046.004.030/04, ANA AMELIA DE OLIVEIRA MILHOMEM MOREIRA, 091.622.751-00, 1426; 042.005.717/04, JOAO BATISTA PIRES LIMA, 066.457.201-49, 1142; 124.003.850/04, CREUZA ALVES GONÇALVES, 286.897.551-87, 1276.

Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

Fica, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, no horário de 8h às 14h, situada na QSA 11 LOTE 01 – TAGUATINGA/DF, o CRLV e a Carteira de Permissão/DCP, no prazo de 8 (oito) dias, contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDER NOGUEIRA DA MOTA

ATO DECLARATÓRIO Nº 142 –AGTAG/DIATE/SUREC/SEF, DE 21 DE JULHO DE 2004  
Isenção do IPVA - Táxi

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE

FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/04, em seu art. 1º, inciso VI, alínea 'a', item 2, e com fundamento no artigo 4º, inciso VI, da Lei 7.431, de 17/12/85, com a redação dada pela Lei 2.829, de 26/11/01, declara:

Isento, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, o veículo destinado ao transporte público, comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencente ao profissional autônomo, a seguir identificado, na seguinte ordem: processo, BENEFICIÁRIO, veículo, placa e EXERCÍCIO.

042.005.942/04, JORGE NAKAO, HONDA/CIVIC LX, JJB5528, 2004.

Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDER NOGUEIRA DA MOTA

ATO DECLARATÓRIO Nº 143-AGTAG/DIATE/SUREC/SEF, DE 21 DE JULHO DE 2004  
Isenção do IPVA – Deficiente Físico

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/04, com fundamento no artigo 4º, inciso VII, da Lei 7.431, de 17/12/85, com a redação dada pela Lei 2.829, de 26/11/01, declara:

Isentos, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, os veículos com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadores de deficiência física, incapazes de utilizar modelos comuns, pertencentes aos interessados abaixo nominados, relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, VEÍCULO, PLACA, EXERCÍCIO.

046.004.054/04, LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DA SILVA, GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE, JFL5745, 2004; 042.000.568/04, HELENA MARIA DE CASTRO SILVA, HONDA/CIVIC LX, JHG5054, 2004; 042.005.253/04, EVANDRO FERREIRA DA SILVA, GM/CORSA CLASSIC, JGN9739, 2003/2004.

Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDER NOGUEIRA DA MOTA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 21 de julho de 2004

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 7.431, de 17/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 16.099/94 e suas alterações posteriores, decide: INDEFERIR, por falta de amparo legal, os pedidos de isenção do IPVA/2004 para os veículos destinados ao transporte público de pessoas, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos profissionais autônomos a seguir identificados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO, PLACA, MOTIVO.

124.004.303/04, ARNALDO CAIXETA DE MATOS, VW/SANTANA, JFZ4815, Pedido intempestivo; 042.005.817/04, FLAVIO ANTONIO CESAR ALVES, GM/CORSA SUPER, JES7958, Pedido intempestivo; 048.003.866/04, JOSE ARLINDO CAMILO, GM/MONZA GL, JKW7020, Pedido intempestivo; 124.004.306/04, NOEL DOS SANTOS MOTA, FIAT/UNO MILLE SMART, AJY9740, Pedido intempestivo; 046.003.926/04, MAURO VIEIRA DA SILVA, FIAT/UNO MILLE SMART, JJD8773, Pedido intempestivo; 124.003.792/04, DOMINGOS JOAQUIM MOREIRA, FIAT/UNO MILLE EX, JFJ6606, Pedido intempestivo.

Os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação deste Despacho no DODF.

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 16.099/94 e suas alterações posteriores, decide: INDEFERIR, por falta de amparo legal, os pedidos de isenção do IPVA/2004, para os veículos com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo de paraplégicos ou pessoas portadoras de deficiência física, incapazes de utilizar modelos comuns, a seguir identificados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO, PLACA e MOTIVO.

042.005.382/04, MARIA APARECIDA DA SILVA FONSECA, HONDA/CIVIC LXL, JGB5673, Pedido intempestivo; 042.005.517/04, RACABE FERREIRA DA COSTA, HONDA/CIVIC LX, JFY6828, Pedido intempestivo; 042.005.377/04, SONIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, GM/CORSA CLASSIC, JGH4544, Pedido intempestivo.

Os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação deste Despacho no DODF.

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 7.431, de 17/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 16.099/94 e suas alterações posteriores, decide: INDEFERIR, por falta de amparo legal, os pedidos de isenção do IPVA para os veículos destinados ao transporte público de pessoas, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos profissionais autônomos a seguir identificados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO.

048.009390/03, SEVERINO DA SILVA, I/FORD FIESTA STREET, JGF5906, 2003, Possui o benefício p/outro veículo; 048.003979/04, RUBENS ALVES SOARES, VW/SANTANA, JFC2422, 2004, Pedido intempestivo.

Os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação deste Despacho no DODF.

EDER NOGUEIRA DA MOTA

DESPACHO DO GERENTE

Em 22 de julho de 2004

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 16.099/94 e suas alterações posteriores, decide: INDEFERIR, por falta de amparo legal, os pedidos de isenção do IPVA/2004 para os veículos pertencentes aos proprietários a seguir identificados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO, PLACA e MOTIVO.

043.002.777/04, CARLOS ROBERTO DA SILVA, GM/VECTRA CD, KJP8585, Pedido intempestivo e veículo usado adquirido após 01/01/04; 043.002.508/04, JOSE MARIA GOMEZ, FIAT/PALIO WK ADVENTURE, JFX3973, A deficiência física não exige adaptação do veículo; 048.003.483/04, NILO ALEXANDRE FERNANDES, VW/GOL GL 1.8, JDQ5530, A deficiência física não exige adaptação do veículo.

Os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação deste Despacho no DODF.

EDER NOGUEIRA DA MOTA

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 166-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF

DE 22 DE JULHO DE 2004

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11/05/2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, resolve: Retificar no Ato Declaratório nº 90/2003, publicado no DODF nº 82 páginas 19 e 20 de 30/04/2003, o percentual de 100% para 50%, referente ao deferimento do pedido de reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2003, no tocante ao imóvel localizado à Quadra 100 Cj. I Lote 16 Santa Maria, de inscrição nº 4653601-9, de propriedade de Raimundo José da Silva. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DO GERENTE

Em 22 de julho de 2004.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, Art. 1º, inciso VII, alínea "b", AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 044.003.082/2004, Christiany Cortes Hipólito Dias, ICMS, 1.978,35; 044.003.311/2004, Eneide Lourdes Silvino, IPTU/TLP, 82,21; 042.005.832/2003, Ajuricaba Dias dos Santos, IPTU/TLP, 114,13.

REGINALDO LIMA DE JESUS

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 97-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF DE 22 DE JULHO DE 2004.  
Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004 e ainda, com amparo no artigo 2º, incisos I a IV da Lei nº 10/88, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, da Lei nº 1.343, de 27.12.96, declara: Isenta de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos ITCD, a transmissão causa mortis do(s) bem(ns) deixado(s) por falecimento de pessoa que especifica, em favor de seu(s) herdeiro(s), conforme abaixo especificado por Processo, Interessado(a), de cujus, Data do Óbito, Herdeiro(s). 0047-001414/2004, Adegil Miguel da Silva, Maria José da Silva, 16/06/2003, Margarida Miguel da Silva Lemos, João Miguel da Silva, Inácio Miguel, Cícero Miguel da Silva, Adegil Miguel da Silva, Teresinha Miguel da Silva Santos e Vicente Miguel da Silva. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 98-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF DE 23 DE JULHO DE 2004.  
Parcelamento REFAZ – Lei 3.194/2003.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23/03/2004 e nº 54, de 11/05/2004, com amparo na Lei 3.194, de 29/09/2003, regulamentada pelo Decreto 24.144, de 14/10/2003, alterado pelos Decretos 24.158 de 17/10/03 e 24.338 de 30/12/2003, declara deferido(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 047-002449/2003, Frigorífico e Hortifrutigranjeiro Bandeirante Ltda, 7-000203073. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 99-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF DE 23 DE JULHO DE 2004.  
Parcelamento – LC 432/2001.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23/03/2004 e nº 54, de 11/05/2004, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pelas Leis Complementares 618, de 09/07/2002 e 688, de 29/12/2003, declara deferido(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 047-001703/2004, Cecília Maria Cerqueira Dias, 4-000346350; 047-001568/2004, Madeireira Nova Satélite Ltda Me, 4-000338586. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DA GERENTE

Em 22 de julho de 2004

Isenção de ITCD – Indeferimento.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço SUREC nº 032, de 23 de março de 2004 e nº 54 de 11 de maio de 2004 e ainda, com amparo no artigo 2º, incisos I a IV da Lei nº 10/88, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, da Lei nº 1.343, de 27.12.96, resolve: Indeferir o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, a(s) transmissão(ões) causa mortis do(s) bem(ns) deixado(s) por falecimento de pessoa(as) que especifica(m), con-

forme número do processo, interessado(a), “de cujus” e motivo: 0047-001414/2004, Adegil Miguel da Silva, Antônio Miguel da Silva, fato gerador anterior à vigência da norma legal isencional, ou seja da vigência da Lei 1.343 de 27/12/1996. Cumprir esclarecer que nos termos do § 3º, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DA GERENTE

Em 23 de julho de 2004

Isenção de ITCD – Indeferimento.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço SUREC nº 032, de 23 de março de 2004 e nº 54 de 11 de maio de 2004 e ainda, com amparo no artigo 2º, incisos I a IV da Lei nº 10/88, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, da Lei nº 1.343, de 27.12.96, resolve: Indeferir o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, a(s) transmissão(ões) causa mortis do(s) bem(ns) deixado(s) por falecimento de pessoa(as) que especifica(m), conforme número do processo, interessado(a), “de cujus” e motivo: 0124-006392/2003, Octacílio Luiz da Silva Júnior, Zeny Martins da Silva, de cujus possuía mais de um bem imóvel e o valor venal dos bens a partilhar é superior a 600 vezes a Unidade Padrão do Distrito Federal – UPDF referente ao ano de 2003, conflitando com os incisos I e II do artigo 1º da Lei 1.343 de 27/12/1996. Cumprir esclarecer que nos termos do § 3º, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120 de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004–SEDF: ENSINO MÉDIO 12/2004, Livro 08; Adna Antoniely de Jesus Santos, 455, 155; Elienay Néri da Silveira, 456, 155; Kéilton dos Santos Silva, 457, 156; Leonardo Neres Moreira, 458, 156; Diretora Cynara Martins de Sousa Mota DODF 66 de 04/04/03; Secretária Escolar Marinalva Gomes Alves Assumpção Reg. nº 1439–SUBIP/SE.

COLÉGIO SANTA TEREZINHA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de julho de 2002–SEDF: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA 5/2004, Livro 002, Adriana Lucena Matsunaga, 0897, 150; Ana Cristina Ferreira de Melo, 0898, 150; Livro 003, Ana Paula de Oliveira Dutra, 0899, 001; Ana Paula Ramos dos Santos, 0900, 001; Andréa Pereira Souza Silva, 0901, 001; Anne Oliveira Pereira, 0902, 002; Carla Gleiciane Pereira Brandão, 0903, 002; Conceição de Maria Oliveira Matos, 0905, 003; Daiane Lucena de Melo e Silva, 0907, 003; Deisy Luciana Nunes de Sousa, 0908, 004; Edmilson Rafael Macêdo Leôncio, 0909, 004; Elinalva Pereira, 0911, 005; Elizangela Ferreira Gama, 0912, 005; Fabiana Cavalcante de Albuquerque, 0914, 006; Fernanda de Vasconcelos Fernandes, 0915, 006; Fernando Pereira de Mesquita Júnior, 0916, 006; Gabriel Charles Ribeiro Bulhosa, 0918, 007; Heliene Soares dos Santos, 0919, 007; Ildenê Rodrigues da Costa, 0920, 008; Julio Cesar Silva de Melo, 0922, 008; Kamila Pereira de Araújo, 0923, 009; Lídia Lima da Silva, 0924, 009; Lucidalva Brito do Nascimento da Silva, 0925, 009; Luzia Eliane Vieira Araújo, 0926, 010; Maria do Carmo Lemos de Almeida, 0927, 010; Maria do Socorro Soares Ferreira, 0928, 010; Maria Osana Ferreira de Oliveira, 0930, 011; Milena Mariano de Nardi, 0931, 011; Naides Pereira do Nascimento, 0932, 012; Nara Rodrigues de Almeida, 0933, 012; Nayra Leão da Silva, 0934, 012; Polliana Fonseca de Aguiar, 0935, 013; Patricia Paula da Silva Rabêlo, 0937, 013; Roberta Aguiar Simeão, 0939, 014; Rosemary de Sousa Brasil, 0940, 014; Sandra Cristina da Silva Brito, 0942, 015; Sandra Lacerda Carneiro, 0943, 015; Sandra Maria

Lustosa Maciel, 0944, 016; Sheila da Rocha Couto Cruz, 0945, 016; Silvana Baldez Saraiva, 0946, 016; Soraia Batista Rezende, 0947, 017; Tatiane da Mata Chaves, 0948, 017; Thaíse Rosa Moreno, 0949, 017; Valéria Barbosa Campos, 0950, 018; Veronique Ditsoungou Reis Nkalah, 0951, 018; Viviane Medeiros Silva, 0952, 018; Livro 003, Rozitânia Teixeira Silva, 0941, 015; Diretora Maria de Lourdes Chaves Rodrigues Reg. 1337-MEC/DF; Secretária Escolar Suzemá Maria Neto dos Santos Reg. 779-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria nº 003/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 9/2004, Livro nº 006, Natalia Pires Martins, 3357, 105; Neli Ferreira Ductra, 3285, 081; Núbia Katia Teixeira de Souza, 3286, 081; Osvaldo Guerreiro de Araújo, 3287, 082; Pâmela Ferreira Alves, 3288, 082; Patricia Souza da Silva, 3289, 082; Paula Leidyane Buriti de Azevedo dos Santos, 3290, 083; Paulo Guilherme de Castro Chicherchio, 3291, 083; Paulo Roberto Castro Brasil Junior, 3292, 083; Paulo Roberto Costa do Nascimento Júnior, 3293, 084; Pedrina Pereira Lima, 3294, 084; Piter Alexandre de Oliveira, 3295, 084; Priscila Portela de Araujo, 3296, 085; Priscilla Bezerra de Azevedo, 3297, 085; Rafael Aragão Dias, 3298, 085; Rafael Brito da Silva, 3299, 086; Rafael Clemente Silva, 3300, 086; Rafael Szerwinski, 3301, 086; Raquel de Sousa Cunha Lemos, 3302, 087; Renata dos Santos Souto, 3303, 087; Renata Santos de Souza, 3304, 087; Renata Souza Mendes, 3305, 088; Renato Fix Vieira, 3306, 088; Rhanna de Oliveira Souto, 3307, 088; Roberta Cares Souto, 3308, 089; Roberto Vinicius Lessa do Couto, 3309, 089; Robson Tardelly Oliveira Souza, 3310, 089; Rodrigo Lino da Silva, 3311, 090; Rosiane Caixeta da Silva, 3312, 090; Rozicleide Dionisio da Silva, 3313, 090; Salomão Assis da Rocha Cavalcante, 3314, 091; Samuel Jimenez Duarte, 3315, 091; Sergio Ricardo Cordeiro de Freitas, 3316, 091; Sidneia Goncalves, 3317, 092; Silvia Fernandes dos Santos Assis, 3318, 092; Sonia Angelica da Silva, 3319, 092; Sônia Maria da Cruz, 3320, 093; Sônia Maria Mendes da Silva, 3321, 093; Stella Cristina Câmara, 3322, 093; Stephanie Silva Araujo Lima, 3323, 094; Suayanne Emanuelle da Silva Sousa, 3324, 094; Suzanna Carmen da Cruz, 3325, 094; Suze Quele dos Santos Ramos, 3326, 095; Talita Queiroz de Carvalho, 3327, 095; Tatiane de Oliveira, 3328, 095; Tatiane Ferreira Martins, 3329, 096; Tatiane Sampaio Hamad, 3330, 096; Terezinha de Oliveira Batista, 3331, 096; Thaynar Sousa Viana, 3332, 097; Thiago André Almeida, 3333, 097; Thiago de Azevedo Carpanez, 3334, 097; Thiago de Souza Cassim, 3335, 098; Thiago dos Santos Alvares da Silva, 3336, 098; Thiago Rodrigues Cavalcante Arruda, 3337, 098; Thiago Rodrigues Ramos Farias, 3338, 099; Tiago Barbosa Lima, 3339, 099; Uilmar Vasconcelos da Silva, 3340, 099; Valmira Ferreira da Silva, 3341, 100; Veranir Araujo Oliveira, 3342, 100; Vinicius Pereira Aires, 3343, 100; Vinícius Vieira da Silva, 3344, 101; Virgínia de Aguiar Rocha, 3345, 101; Vitor Zago Capanema Pereira, 3346, 101; Vívica Lessa Lemos Ramos, 3347, 102; Viviane Alves de Oliveira, 3348, 102; Viviane de Oliveira Vicente, 3349, 102; Viviane Moraes Dias, 3350, 103; Wagner Mendes Barbosa, 3351, 103; Wellington da Cruz dos Santos, 3352, 103; Welma Conrado de Lima, 3353, 104; Wesley Felix Santos de Oliveira, 3354, 104; Wesley Moura Campos, 3355, 104; Wiliam de Oliveira Aguiar, 3356, 105; Diretor Tarcísio Araújo DODF nº 249.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Portaria de Credenciamento nº 003 de 12/01/04-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2004, Livro 10, Ademir Rezende da Silva, 5903, 170; Adriana do Nascimento Estevam, 5904, 170; Alcides Alves Pereira, 5905, 171; Alessandra Loiola da Silva, 5906, 171; Aline Maria da Conceição, 5907, 171; Alzira Freitas Fonseca, 5908, 172; Ananda Santos Vieira, 5909, 172; Anderson Ferreira da Silva, 5910, 172; Anderson Pereira da Silva, 5911, 173; Andre Luiz Cardoso da Silva, 5912, 173; Anelita Alves da Costa, 5913, 173; Antonio Derivaldo de Souza Carvalho, 5914, 174; Ariana Souza Magalhães, 5915, 174; Ariel Neves Cardôso, 5916, 174; Arilton Dias da Silva, 5917, 175; Belinda dos Passos Carvalho, 5918, 175; Bergman Ferreira Feitosa Bispo, 5919, 175; Bruno Sampaio de Oliveira, 5920, 176; Camila Estefânia de Deus Vieira Melo, 5921, 176; Carine Maria da Silva, 5922, 176; Carlos Renato de Oliveira, 5923, 177; Carmen Helena Gualberto Ribeiro, 5924, 177; Celia Regina dos Santos Carmo, 5925, 177; Claudio Alves dos Santos, 5926, 178; Cleonardo Bezerra dos Santos, 5927, 178; Cristiane Bezerra de Carvalho, 5928, 178; Denilson Torres Vêras, 5929, 179; Dielle de Araujo Marques, 5930, 179; Edileusa Barbosa, 5931, 179; Elaine Cristina Palmeira, 5932, 180; Elisabete de Jesus Nascimento, 5933, 180; Elivonaldo Souza Pereira, 5934, 180; Elvira da Silva Barros, 5935, 181; Eriana Herculano da Silva Roque, 5936, 181; Evando Rodrigues da Silva, 5937, 181; Fabrício Machado Mundim, 5938, 182; Fernanda Cunha Fontoura Roque, 5939, 182; Fernando Paiva Lima, 5940, 182; Flávia da Silva, 5941, 183; Francisca Gomes de Oliveira Carlos, 5942, 183; Francisco Alves Garrêto, 5943, 183; Gisele Silva Prazeres, 5944, 184; Gicelly Dantas do Nascimento Alves, 5945, 184; Gilson Lopes da Silva, 5946, 184; Hanna Shamara Costa Oliveira, 5947, 185; Heliane Teixeira da Silva, 5948, 185; Hellen Thalita José Araujo, 5949, 185; Hugo do Nascimento Silva, 5950, 186; Inara Bispo Profiro, 5951, 186; Iracema Resende da Silva Magalhães, 5952, 186; Itaquatiara Luiz Pereira Soares, 5953, 187; Ivonete Maria dos Santos Mendes, 5954, 187; Jadson Alves Lopes, 5955, 187; Janice Barbara Neves, 5956, 188; Janice Pereira de Freitas, 5957, 188; João Jose da Silva, 5958, 188; Joaquim Araújo dos Santos, 5959, 189; José Aparecido Pires Pimenta, 5960, 189; Jucimar Rios Candido, 5961, 189; Karla Borges do Espirito Santo, 5962, 190; Keilany Brandão de Souza, 5963, 190; Keina da Silva Amancio, 5964, 190; Kerly Roberto dos Anjos Silva, 5965, 191; Leonardo de Moura Siqueira, 5966, 191; Lídia Mirian Alves Baia, 5967, 191; Loiane Santos Almeida, 5968,

192; Luciana Simaria Araujo Vieira, 5969, 192; Luciano Vieira Azevedo da Silva, 5970, 192; Maria Aparecida de Jesus, 5971, 193; Maria Conceição Soares de Carvalho, 5972, 193; Maria Eunice de Abreu Santos, 5973, 193; Maria Lucia Braga, 5974, 194; Mislene dos Santos Gomes, 5975, 194; Moisés da Silva Lira, 5976, 194; Neude Souza de Jesus, 5977, 195; Nicilene Saraiva de Sousa, 5978, 195; Pedro Elias Vieira Melo, 5979, 195; Quezia Maria Martins de Siqueira, 5980, 196; Rafael de Andrade Leite, 5981, 196; Rafael de Souza e Silva, 5982, 196; Raquel Lamounier Ferreira, 5983, 197; Renata Neves Monteiro, 5984, 197; Robério Barbosa de Oliveira, 5985, 197; Roberta Brito de Azevedo, 5986, 198; Robson Figueiró, 5987, 198; Rogério Xavier de Castro, 5988, 198; Rosalira Xavier Gonsalves, 5989, 199; Rosana de Oliveira Santos, 5990, 199; Rosângela Alves da Costa, 5991, 199; Rosângela Maria de Sousa Farias, 5992, 200; Roseli Heloterio, 5993, 200; Rozileide de Melo Gomes, 5994, 200; Livro 11, Rubens Aparecida de Souza, 5995, 001; Samara da Costa Nunes, 5996, 001; Sergiane Dias Casadio, 5997, 001; Shirley Freitas Lima, 5998, 002; Solange Oliveira de Souza, 5999, 002; Sônia Maria de Oliveira Barbosa, 6000, 002; Tassia Roberto da Silva Gomes, 6001, 003; Thatyane Ferreira Ananias, 6002, 003; Tiana Adilia Antunes Correia Neta, 6003, 003; Viviane dos Santos Ferreira, 6004, 004; Wagner Jose Mendes, 6005, 004; Wanderson Teles de Oliveira, 6006, 004; William Pereira Mesquita, 6007, 005; Alexandra Pereira Lustosa, 6008, 005; Deivison Melo de Freitas, 6009, 005; Edilene Nazaré de Oliveira Andrade, 6010, 006; Erisvan Oliveira Gonçalves, 6011, 006; Janaina Lima Rodrigues, 6012, 006; Jeide Pereira da Silva, 6013, 007; Kaline Augusta de Andrade Rodrigues, 6014, 007; Leticia Resende Soares, 6015, 007; Marcelo Nogueira Lacerda, 6016, 008; Márcia Fragundes de Oliveira Silva, 6017, 008; Maria Jose dos Santos Oliveira, 6018, 008; Reginaldo José Lima, 6019, 009; ENSINO MÉDIO 4/2004, Livro 11, Daniella Jaqueline dos Anjos, 6020, 009; Diego Henrique Siqueira Ferreira, 6021, 009; Helane Guedes de Souza, 6022, 010; Mércia Pereira Dias, 6023, 010; Sabrina dos Santos Oliveira, 6024, 010; Diretora Raquel Ayako Watanabe Reg 107 DODF; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. 557-DIE/SEDF.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de julho de 2004

#### DECISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº 080.020.531/2004. ASSUNTO: Denúncia acerca de irregularidades na operacionalização do sistema SIGRH, mediante realização de lançamentos indevidos. FUNDAMENTAÇÃO: artigos 145, inciso III c/c 146, ambos da Lei Federal nº 8.112/90. PARECER DA ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA: Considerando a regularidade do processo, bem assim a comprovação das irregularidades apontadas na denúncia, manifesto pelo acolhimento, em parte, do Relatório Final da Comissão Processante, devendo ser instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar, destinado a apurar, num único processo, por força de identidade de autoria e conexão, e ainda, de forma a garantir a economia processual, as irregularidades constantes do feito em referência. Quanto aos demais aspectos do Relatório Final, especificamente no que se refere aos procedimentos atinentes ao Sistema SIGRH, proponho, por força da legislação vigente, que cópia dos autos e demais documentos necessários sejam remetidos à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa para adoção das providências que julgar necessárias, *ex vi* do contido no inciso I do artigo 4º do Decreto nº 22.019/2001. DECISÃO: 1. De acordo, tendo em vista que o Relatório Final da Comissão de Sindicância encontra-se coerente com a instrução processual. 2. Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. 3. Oficie-se à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa dando ciência dos fatos ora apurados e solicitando a indicação de um membro para compor a Comissão, nos termos do subitem 3.4.1 do Título III do Manual de Procedimentos Disciplinares do Distrito Federal. 4. Publique-se.

MARISTELA DE MELO NEVES

#### RETIFICAÇÃO

No anexo único à Portaria nº 03 da Secretária, de 12 de janeiro de 2004-SEDF, publicado no DODF nº 14, de 21/1/2004, pág. 09 e 10: no Centro Educacional Taquara ONDE SE LÊ: ...BR 020 DF 410 – Núcleo Rural Taquara... LEIA-SE: ...BR 020 DF 19 – Núcleo Rural Taquara.../ no Centro Educacional do Lago ONDE SE LÊ: ...SHIS Quadra 19 Conjunto 10 Lote H... LEIA-SE: ...SHIS QI 09 Conjunto 10 Lote H.../ na Escola Classe 604 de Samambaia ONDE SE LÊ: ...QS 604 Área Especial 01... LEIA-SE: ...QS 604 Área Especial 01-Setor Norte.../ no Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá ONDE SE LÊ: ...Quadra 04 Conjunto A Área Especial 02... LEIA-SE: ...Quadra 04 Conjunto A Área Especial 02 lote 05.../ no Centro de Ensino Médio Stella dos Cherubins Guimarães Trois ONDE SE LÊ: ...Avenida Hugo Lobo Quadra 97 – Setor Tradicional... LEIA-SE: ...Rua Hugo Lobo Área Especial S/N Quadra 97 Setor Tradicional Sul.../ ONDE SE LÊ: ...Centro de Educação Profissional – Colégio Agrícola – CEP-CAB... LEIA-SE: ...Centro de Educação Profissional - Colégio Agrícola de Brasília – CEP-CAB... .

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 20 de julho de 2004

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa de desabastecimento da Rede Hospitalar, ocasionando risco de morte aos usuários

que necessitem fazer hemograma emergencial, necessária se faz a aquisição, com urgência, do(s) produto(s) SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA FILTRADA DILUÍDA PARA CONTAGEM DE CEL. E PLAQ. COMPATÍVEL C/ EQUIP. INST. SES (COULTER T) e SOLUÇÃO PARA LIMPEZA USO AP AUTO/SEMI-AUT COULTER 5000ML, destinados ao abastecimento da Rede Hospitalar, após verificação dos preços no mercado, acostados ao Processo nº 060.010645/2004, e o parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa (ASTEL), que com base no art. 24, inciso IV, acostado ao mesmo processo, dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência, para a contratação direta da empresa MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no fornecimento do(s) produto(s) citado(s), por ter apresentado o menor preço, pelo valor de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRIO ANTONIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 21 de julho de 2004

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa de abastecimento da Rede Hospitalar, necessária se faz a aquisição, com urgência, do(s) medicamento(s) URSODESOXICOLICO (ÁCIDO) COM 150 MG, destinado aos pacientes portadores de fibrose cística, após verificação dos preços no mercado, acostadas ao processo nº 060.009499/2004, e o parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa (ASTEL), que com base no art. 24, inciso IV, acostado ao mesmo processo, dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência, para a contratação direta da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s), por ter apresentado o menor preço, pelo valor de R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRIO ANTONIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 21 DE JULHO DE 2004.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através Art. 4º, da Portaria n.º 75 de 21 de Junho de 2004, publicada no DODF de 24.06.04, página 14, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, RESOLVE: PRORROGAR com base artigo 145, parágrafo único da Lei 8.112/90 e item 33 do capítulo VI da instrução n.º 4/99-FHDF, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processos n.ºs. 275.000.956 e o 275.000.943, instituído pela Ordem de Serviço n.º 66 de 14.06.2004, publicada no DODF n.º 116 de 21.06.2004, p.37. e a Ordem de Serviço n.º 65 de 31.05.2004, publicada no DODF n.º 112 de 15.06.2004, p.30.

CARLOS HENRIQUE TEÓFILO DA SILVA

### SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 195, DE 23 DE JULHO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 143 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista os motivos relevantes apresentados no MEMO Nº 67/04-CS, datado de 20.07.04, da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 165 de 18.06.2004 publicada no DODF Nº 117 de 22.06.04, pág. 20, RESOLVE: 1 - ACOLHER o pedido formulado pela Comissão de Sindicância e considerar sobrestado de 21.07 à 02.08.2004 o Processo nº 100.001.041/04, pelos motivos elencados. 2 – Prorrogar por 30(trinta) dias, a contar de 03.08.04 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância acima citada. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 08/2004-SO/RA-XIX, DE 19 DE JULHO DE 2004

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO: 22101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS UG: 190101 PARA: UO: 38.121 –

REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA – RA - XIX UG: 190.121 – PLANO DE TRABALHO: 15451330011870055 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Próprios no Distrito Federal Natureza da Despesa 449051 Fonte 100 Valor R\$ 150.000,00. OBJETO: Reforma e Ampliação do Salão Comunitário da Candangolândia.

RÔNEY NEMER  
Secretário

JOÃO DANTAS DO SANTOS  
Administrador

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA EM 21 DE JULHO DE 2004

Processo 097.000693/2004. A Diretoria Colegiada RATIFICA, na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o art. 25, “caput”, da referida lei, concedida pelo Diretor-Presidente à EDITORA PINI LTDA., em 20/7/2004, objetivando a renovação de uma assinatura anual da Revista Construção Mercado, no valor total de R\$324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE; ANTÔNIO MANOEL SOARES;  
CAIRO RAMOS; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de julho de 2004.

A DIRETORA DE APOIO OPERACIONAL desta Secretaria de Estado, com base na justificativa da Assessoria de Suporte às Licitações e no despacho de Aprovação da Subsecretária de Compras e Licitações, datado de 07 de julho de 2004, acostados às folhas 37 e 38 do processo 070.000.259/2004, reconhecendo a situação de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para contratação direta objetivando o fornecimento de material pela empresa ESTAMPA PROPAGANDA LTDA, no valor de R\$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais), adjudicou a referida empresa o respectivo item, autorizando o empenho da despesa e o seu pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira necessária eficácia.

AGUINALDO LÉLIS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO SUBSTITUTO

Em 19 de julho de 2004

Empresa: Centro de Tecnologia da Informação-Imédia Comtrining; Processo nº: 050.001.000/2002; Assunto: Aplicação de Multa. I - Aplico à firma Centro de Tecnologia da Informação-Imédia Comtrining, CNPJ nº 05.410.699/0001-81, multa de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$ 23.829,60 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), pela INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, referente a Nota de Empenho nº 0488, referente a Tomada de Preços nº 213/2003-SEF.

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 20 de julho de 2004

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 10/11 do processo nº 150.002267/2004, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta da Banda “ RADICAL SAMBA”, representada pelo senhor MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO, que irá apresentar-se no(s) dia(s) 22/07/2004, na Rodoviária do Plano Piloto, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, pelo valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 12 do processo nº 150.002068/

2004, dispensou a licitação com fulcro no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta da Oficineira DULCINÉIA MARTINS GOMES, visando a realização de duas oficinas de marmorização, encadernação e restauração de livros, nas brinquedotecas Públicas do Recanto das Emas e Gama, dentro do Projeto de Dinamização de Brinquedoteca da Rede, no valor de R\$4.825,40 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquirira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

### **FUNDO DA ARTE E DA CULTURA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DA DECISÃO DA 7ª R.E. DO CAFAC

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA ARTE E DA CULTURA – CAFAC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto no Decreto nº 23.213, de 09 de setembro de 2002, na 7ª Reunião Extraordinária, deferiu o seguinte processo: Decisão nº: 857; Processo nº: 150.001.661/2004; Interessado: ELTON PEREIRA DA SILVA; Projeto: BRASÍLIA CAPITAL DO NORDESTE; Objeto: Fomento à Produção e Montagem; Valor: R\$ 20.000,00.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

## **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de julho de 2004

A DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, tendo em vista a justificativa acostada às fls 30 do processo nº 220.000.294/2004, dispensou a licitação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da entidade CORDF-Corredores de Rua do Distrito Federal para realização do 1º Campeonato Serrano de Mountain Bike e da Corrida Rústica, pelo valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de julho de 2004

A DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, tendo em vista a justificativa acostada às fls 35 do processo nº 220.000.195/2004, dispensou a licitação de sua inexigibilidade, para contratação direta do Clube de Veículos Antigos de Brasília – Veteran Car Club do Brasil, para atender despesas com Transferência de Recursos Financeiros para o 1º Rally de carros antigos do Centro Oeste, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 21 de julho de 2004.

A DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, tendo em vista a justificativa acostada às fls 54 do processo nº 220.000.290/2004, dispensou a licitação de sua inexigibilidade, para contratação direta da Federação de Motociclismo do Distrito Federal, para atender despesas com Transferência de Recursos Financeiros para a 2ª Etapa do Campeonato Brasiliense de Motovelocidade, pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigos 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, tendo em vista a justificativa acostada às fls 26 do processo nº 220.000.286/2004, dispensou a licitação de sua inexigibilidade, para contratação direta da entidade CORDF – Corredores de Rua do Distrito Federal, para atender despesas com Transferência de Recursos Financeiros para o Troféu Centro-Oeste de Atletismo, pelo valor de R\$ 30.680,00 (trinta mil, seiscentos e oitenta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigos 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, tendo em vista a justificativa acostada às fls 16 do processo nº 220.000.251/2004, dispensou a licitação de sua inexigibilidade, para contratação direta da entidade CORDF – Corredores de Rua do Distrito Federal, para atender despesas com Transferência de Recursos Financeiros para a Corrida de Taguatinga, pelo valor de R\$ 29.294,00 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigos 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, tendo em vista a justificativa acostada às fls 16 do processo nº 220.000.283/2004, dispensou a licitação, de sua inexigibilidade, para contratação direta da Federação Hípica de Brasília, para atender despesas com Transferência de Recursos Financeiros para o Campeonato Brasileiro Júnior e Juvenil, pelo valor de R\$ 31.910,00 (trinta e um mil, novecentos e dez reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigos 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, tendo em vista a justificativa acostada às fls 32 do processo nº 220.000.257/2004, dispensou a licitação, de sua inexigibilidade, para contratação direta da Associação de Capoeira Raízes do Brasil, para atender despesas com Transferência de Recursos Financeiros para o VII Encontro das Américas de Capoeira, pelo valor de R\$ 40.076,00 (quarenta mil e setenta e seis reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigos 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES

## **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**

### **DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL**

ATO DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHO DO ORDENADOR

Em 21 de julho de 2004

PROCESSOS N.ºs: 170.000.012/2004, 170.000.035/2004. INTERESSADO: STb. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos processos e o disposto nos artigos n.ºs 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, e em conformidade com o artigo 7.º da Lei n.º 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R\$ 6.714,36 (Seis mil, setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), referente a Folha Suplementar n.º 14, versão n.º 08 – Exercício Findo de Inativo, referente a Progressão Funcional, à conta do Programa de Trabalho n.º 09.272.0001.9004.0022, Natureza de Despesa n.º 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos n.º 106 e R\$ 69.744,07 (Sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), Folha Suplementar n.º 15, versão n.º 08 – Exercício Findo de Ativos, referente a Progressão Funcional, à conta do Programa de Trabalho n.º 11.122.0100.8502.0058, Natureza de Despesa n.º 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos n.º 100, ficando os pagamentos condicionados à existência de recursos na dotação orçamentária própria. Publique-se e após encaminhe-se ao NEO/GEFIN/DAO/STb, para emissão das demais providências.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## **SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

### **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 22 DE JULHO DE 2004.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe atribui o item XLVI, artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 16.246 de 29 de dezembro de 1994, resolve: REVOGAR o alvará de funcionamento RA 1247, datado de 26/05/2004, expedido em caráter precário, referente ao processo 141.001.762/2004, do estabelecimento denominado DI MASCHIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, localizado no SHCGN, CLR, quadra 703, bloco F, loja 39, por ocupação irregular de área pública.

CLAYTON AGUIAR

## DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 23 de julho de 2004.

Processo 141.000.352/2001. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 38 combinado com os incisos II e IV, artigo 39 do citado diploma legal e ainda, de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da nota de empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 3.737,46 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), a favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8517-0070, serviços administrativos gerais da Região Administrativa I; elemento de despesa 33.90.92, despesa de exercícios anteriores.

Processo 141.000.251/2001. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 38 combinado com os incisos II e IV, artigo 39 do citado diploma legal, e ainda, de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da nota de empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 1.081.332,03 (um milhão, oitenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais três centavos), a favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8517-0070, serviços administrativos gerais da Região Administrativa I; elemento de despesa 33.90.92, despesa de exercícios anteriores.

Processo 141.000.413/2000. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 38 combinado com os incisos II e IV, artigo 39 do citado diploma legal, e ainda, de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da nota de empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 85.142,99 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), a favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8517-0070, serviços administrativos gerais da Região Administrativa I; elemento de despesa 33.90.92, despesa de exercícios anteriores.

Processo 141.002.640/2001. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 38 combinado com os incisos II e IV, artigo 39 do citado diploma legal, e ainda, de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da nota de empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos), a favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8517-0070, serviços administrativos gerais da Região Administrativa I; elemento de despesa 33.90.92, despesa de exercícios anteriores.

Processo 141.000.488/2000. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 38 combinado com os incisos II e IV, artigo 39 do citado diploma legal, e ainda, de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da nota de empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 772.847,27 (setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), a favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8517-0070, serviços administrativos gerais da Região Administrativa I; elemento de despesa 33.90.92, despesa de exercícios anteriores.

CLAYTON AGUIAR

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS SINDICAIS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 06-SAS/SGA, DE 23 DE JULHO DE 2004.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698 de 23 de setembro de 1996, resolvem: DESCENTRALIZAR o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS SINDICAIS  
UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS SINDICAIS  
PARA: UO: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
UG: 140101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8517 - 0141

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	101	16.923,00
33.90.30	101	1.346,00

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8502-0087

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
31.90.11	100	67.226,00
31.90.16	100	689,00

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0228.8504-0091

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.46	100	1.085,00
33.90.39	100	1.280,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário, para custear despesas desta Secretaria, referente aos meses de abril e maio /2004.

DULCE MARIA JABOUR TANNURE

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

U.O Cedente

U.O Favorecida

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**

PORTARIA Nº 136, DE 22 DE JULHO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs: 150.002.273/2004, 151.000.080/2004, 160.000.214/2004, 094.000.198/2004, 060.015.388/2003, 095.000.417/2004, 134.000.933/2004 e 146.000.688/2004, resolve I - Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO	I	DESPESA	RS	1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		
		REDUÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101.00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				50.000
13.392.1300.2305 PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
Ref 002572 0053 NOITES CULTURAIS DO T-BONE-PLANO PILOTO(EP)	33.90.39	100	50.000	
				50.000
230103.00001 16102 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				25.000
13.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 002226 0042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.36	100	4.000	
	33.90.37	100	10.000	
				14.000
13.391.2300.2465 PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref 000811 0041 PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	11.000	
				11.000
240101.00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				15.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				

Ref	00495 0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES A SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	31.90.92	100	15.000	15.000
200201.20201	26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA				64.000
26.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 003079	0143	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	33.90.39	100	64.000	64.000
190107.00001	38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				50.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 000302	0048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.30	120	10.000	10.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref 000307	0021	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.30	100	40.000	40.000
190118.00001	38118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				30.000
15.451.0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref 002151	0024	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	44.90.51	100	30.000	30.000
2004AC00328		TOTAL				234.000

ANEXO II		DESPESA	RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO - SEGURIDADE SOCIAL			
		REDUÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101.00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		165.073	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref 000896	0029	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.01	106	165.073
150205/15205	22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL		165.073	165.073
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref 000073	0023	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	100	165.073
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		11.000	11.000
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref 001152	0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.30	332	2.207
			33.90.39	321	8.793
2004AC00328		TOTAL			341.146

ANEXO III		DESPESA	RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		ACRÉSCIMO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230101.00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA		50.000	
13.392.1300.2305		PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS			
Ref 002572	0053	NOITES CULTURAIS DO T-BONE-PLANO PILOTOQEP)	33.50.39	100	50.000
230103.00001	16102	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL		25.000	
13.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref 002226	0042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	14.000
13.391.2300.2465		PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL			
Ref 000811	0041	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	11.000
240101.00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		15.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Ref 000495	0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES A SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	31.90.96	100	15.000
200201.20201	26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA		64.000	
26.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref 003079	0143	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	33.90.36	100	45.000
			33.90.47	100	19.000
190107.00001	38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO		50.000	
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref 000302	0048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.39	120	10.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS			
Ref 000307	0021	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.39	100	40.000
190118.00001	38118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL		30.000	
15.451.0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			
Ref 002151	0024	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	44.90.52	100	30.000
2004AC00328		TOTAL			234.000

ANEXO IV		DESPESA			RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		ACRÉSCIMO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101.00001 13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			165.073	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000896 0029	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
		31.90.01	100	165.073	
				165.073	
150205/15205 22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			165.073	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000073 0023	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				
		31.90.01	106	18.007	
		31.90.03	106	61.288	
		31.90.09	106	11	
		31.90.92	106	85.767	
				165.073	
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			11.000	
10.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001152 0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.				
		33.90.93	321	8.793	
		33.90.93	332	2.207	
				11.000	
2004AC00328			TOTAL	341.146	

PORTARIA Nº 137, DE 22 DE JULHO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, RESOLVE: I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, de acordo com a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I		DESPESA			RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		REDUÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			12.000.000	
15.451.0084.2700	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 000228 0018	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
		31.90.34	100	6.000.000	
		33.90.39	107	6.000.000	
				12.000.000	
2004AC00331			TOTAL	12.000.000	

ANEXO II		DESPESA			RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		ACRÉSCIMO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			12.000.000	
15.451.0084.2700	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 000228 0018	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
		31.90.34	107	6.000.000	
		33.90.39	100	6.000.000	
				12.000.000	
2004AC00331			TOTAL	12.000.000	

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2004 CODEPLAN/SEPLAN, DE 23 DE JULHO DE 2004 Os Titulares dos Órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto n.º 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.0 – 32.101 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.G – 320101 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PARA: U.0 - 32.201 – COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

U.G – 130201 – COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

PLANO DE TRABALHO: 04.121.3800.2915.0033

NATUREZA DA DESPESA VALOR R\$ FONTE

3490.39 650.000,00 100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentária para execução do serviço de Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílio – PDAD, na área urbana das vinte e seis Regiões Administrativas do Distrito Federal.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

U. O. Cedente

DURVAL BARBOSA RODRIGUES

U.O Favorecida

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 49/2004, SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 29 DE JULHO DE 2004(\*).

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3854.

Conselheiro Ronaldo Costa Couto: 1) 978/01, Tomada de Contas Anual, 3ª ICE - Contas.

Conselheiro Jorge Caetano: 1) 2390/03, Aposentadoria, Jussara Franco de Santana Machado Ribeiro; 2) 52/04, Aposentadoria, Ligia Neves de Jesus; 3) 4670/95, Pensão Civil, ODILIA GONCALVES DE SOUZA; 4) 1869/04, Representação, CP ELETRÔNICA S/A.

Conselheiro Jorge Ulisses Jacoby Fernandes: 1) 1440/99, Aposentadoria, Fátima Silva Melo Rios; 2) 140/04, Aposentadoria, Francinete da Silva Souza Alves; 3) 4861/98, Aposentadoria, Ieda Ribeiro da Costa Alencar; 4) 660/99, Aposentadoria, Ivanilde de Jesus Almeida Pereira; 5) 1370/99, Aposentadoria, José Humberto de Macedo; 6) 55/04, Aposentadoria, Maria das Graças Teixeira Pimenta; 7) 2007/03, Aposentadoria, Noemia da Silva; 8) 1473/99, Aposentadoria, Olda Guimarães de Siqueira; 9) 1757/02, Aposentadoria, Roberta Costa Nunes; 10) 119/00, Auditoria de Desempenho/Operacional, FHDF; 11) 512/03, Contrato, Secretaria de Estado de Trabalho e Direitos Humanos; 12) 566/03, Denúncia, Câmara Legislativa do DF; 13) 3182/99, Inspeção, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 14) 1131/01, Pensão Civil, Alaor Ribeiro Filho; 15) 957/02, Pensão Civil, Alaor Ribeiro Filho; 16) 4094/93, Pensão Civil, JOSE ROBERTO RODRIGUES PERES; 17) 2068/00, Pensão Civil, Raquel de Barros Barbosa; 18) 6694/91, Pensão Militar, ED-LEUZA CRUZ GALVAO; 19) 882/02, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 20) 879/04, Representação, MPCDF; 21) 1224/02, Tomada de Contas Especial, CB-MDF; 22) 200/02, Tomada de Contas Especial, PMDF; 23) 629/03, Tomada de Contas Especial, SESOL.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 4682/98, Pensão Civil, Maria Leonice Nascimento de Oliveira; 2) 702/03, Prestação de Contas Anual, FASCAL; 3) 1683/02, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 4) 476/01, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Ação Social; 5) 229/00, Tomada de Contas Especial, TCB.

SO nº 3854. Totais: 29 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 478.974.211,62.

(\*). Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003